

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

Declara dispensável a contratação de serviços necessários de fornecimento e instalação de um reservatório metálico de 10 m³ de água no Estádio Municipal Geraldo Felipe, este reservatório é de extrema relevância para o Estádio, sendo abastecido por um poço artesiano, acumulando água suficiente e capaz de abastecer o Estádio, garantindo a manutenção do gramado do campo de futebol e dos ambientes instalados no local.

A Prefeita Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei de Licitações combinado com **Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021** para dispensar a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

CONSIDERANDO que a Empresa: **ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrita com o CNPJ:00.887.714/0001-63, apresentou proposta de execução do serviço com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento e instalação de um reservatório metálico de 10m³ de água no Estádio Municipal Geraldo Felipe, este reservatório é de extrema relevância para o Estádio, sendo abastecido por um poço artesiano, acumulando água suficiente e capaz de abastecer o Estádio, garantindo a manutenção do gramado do campo de futebol e dos ambientes instalados no local.

CONSIDERANDO a manutenção preventiva e traz nas suas premissas e objetivos, ao acesso com qualidade e a oferta de um atendimento integral ao cidadão;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço do item, conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL:
1	Serviços necessário para o fornecimento e instalação de um reservatório metálico tipo taça com capacidade de 10m³ no Estádio Municipal Geraldo Felipe no Município de Bela Vista de Goiás.	R\$ 22.988,66

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA** inscrita com o CNPJ:00.887.714/0001-63, com sitio á travessa Cesar Baiocchi Sobrinho nº 45 Qd. F 19 Lt.01 Fundos Setor Sul, Goiânia/GO CEP 74.080-130, nos termos da proposta de execução aos serviço totalizando um valor total de R\$ 22.988,66 (Vinte dois mil novecentos e oito e sessenta e seis centavos) **Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bela Vista de Goiás-GO, 08 de Setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

CERTIFICO que na data 28/09/2022
foi publicado no Placar Oficial ☒ Site ()
desde Município o (a) Cito Declarator
de _____ nº _____ do dia 08/09/2022

Secretário de Administração

Adm. ADVALDO ALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto Nº 110/2022
CRA-GO 18.495